

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

MARÇO DE 2017

Este documento, ou qualquer parte dele, não pode ser reproduzido ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou mecânicos, em fotocópias ou gravados, sem prévia autorização formal da Vertra Capital Gestão de Recursos Ltda..

*Dados quantitativos referentes ao fechamento de 30 de Dezembro de 2016.

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

**ADMINISTRADORES DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Rodrigo Schramm da Fonseca

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros.

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Gilberto Moraes da Motta

Cargo: Diretor Responsável pelo *Compliance* e Diretor Responsável pela Gestão de Riscos.

Por meio desta, o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros e o Diretor Responsável pelo Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimento e Controles Internos ("*Compliance*") atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.

Rodrigo Schramm da Fonseca
Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros

Gilberto Moraes da Motta
Diretor Responsável pelo *Compliance*

<p>2. Histórico da empresa¹</p>
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>
<p>A Vertra é uma gestora independente especializada na gestão de recursos. Fundada em 2013, a empresa é composta por 4 sócios principais e está sob o comando de Rodrigo Schramm da Fonseca.</p> <p>Rodrigo Schramm da Fonseca tem larga experiência na gestão de fundos de ações. Recebeu, dentre outros prêmios, o prêmio da Revista Exame de melhor gestor de fundo de ações no 2º semestre de 2012.</p> <p>A Vertra é uma empresa focada, com estratégia única de investimento em ações. O objetivo principal da gestora é maximizar os retornos de médio-longo prazo de seus clientes, através de uma filosofia fundamentalista de investimentos, calcada na busca contínua de conhecimento. A Vertra preza pela qualidade das companhias em que investe, assim como a de sua administração, mantendo uma disciplina de valor. Realiza uma pesquisa proprietária e original, que lhe possibilita divergir do mercado, identificar boas oportunidades de investimento e monitorar continuamente fatores internos e externos que tragam riscos ou possam afetar o valor das companhias investidas.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>
<p>b. escopo das atividades</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>
<p>Mudança relevante nos últimos 5 (cinco) anos:</p> <p>A saída dos sócios e analistas Guilherme Souto, Taryn Silvestre do quadro societário da Vertra, que ocorreu no final de 2015.</p> <p>A saída do sócio e analista Marcos Guerra do quadro societário da Vertra que ocorreu no final de 2016.</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
5
b. número de empregados
4
c. número de terceirizados
1
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa
Rodrigo Schramm da Fonseca – CPF/MF nº 255.666.838-51
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
Os fundos de investimento geridos pela a Vertra são auditados regularmente por auditor selecionado pela instituição financeira prestadora do serviço de Administração Fiduciária e Custodia, atualmente KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. A Vertra por sua vez não dispõe de auditoria externa.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A receita da Vertra em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Gestora com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários desde 2014. O patrimônio líquido da Vertra é maior do que R\$ 300.000,00 e superior a 0.02% dos recursos sob gestão.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Vertra é uma gestora de recursos, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários na CVM, exercendo também a atividade de distribuição dos fundos sob sua gestão.

A Vertra Capital acredita nos benefícios de foco e trabalha com uma única estratégia de investimentos em ações, representada pelo Vertra FIC FIA. A partir desse produto principal podem ser derivados outros produtos, como o Vertra Institucional FIC FIA, que reflete basicamente a carteira comprada do Vertra FIC FIA ajustada por ativos restritos pelas resoluções 3792/09 e 3922/10 do Conselho Monetário Nacional.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

As ações representam o principal tipo de valor mobiliário utilizado em sua estratégia de investimentos. Além de ações, o fundo também investe, entre outros, em derivativos (futuros e opções), ADRs e ativos no exterior (incluindo bonds e ETFs).

Por fim, a Vertra obedece aos limites impostos pela legislação e pelo regulamento de seus fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Vertra exerce a gestão e distribuição de seus fundos de investimento e esclarece que atua em conflito de interesses na distribuição de cotas dos Fundos, em razão de (i) apenas ser possível à GESTORA a distribuição das cotas dos Fundos, por ela geridos, e (ii) beneficiar-se da distribuição realizada tendo em vista remuneração por ela recebida, na qualidade de GESTORA, dos Fundos (taxa de administração e taxa de performance, principalmente).

6.1. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 84

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 78

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 6

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

51

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

⁴ Informações na data base de 30 de dezembro de 2016 apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**

0	
0	iii. instituições financeiras
0	
0	iv. entidades abertas de previdência complementar
0	
0	v. entidades fechadas de previdência complementar
1	
0	vi. regimes próprios de previdência social
0	
0	vii. seguradoras
0	
0	viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0	
0	ix. clubes de investimento
0	
0	x. fundos de investimento
27	
1	xi. investidores não residentes
1	
4	xii. outros (especificar)
4	(Clientes via conta e ordem)

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: R\$ 140.728.200,92

R\$ 82.112.232,72 - Qualificados

R\$ 58.615.968,20 – Não Qualificados

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

0.88% dos ativos sob gestão – R\$ 1.245.607,00

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1º 35,757,243.74

2º 19,022,610.46

3º 17,808,193.83

4º 11,773,099.25

5º 7,803,582.35

6º 4,674,677.65

7º 4,279,294.73

8º 3,533,427.81

9º 3,118,338.89

10º 2,315,650.15

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

R\$ 17.088.411,40

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0

iii.	instituições financeiras	
		0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	
		0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	
		R\$ 4.429.294,73
vi.	regimes próprios de previdência social	
		0
vii.	seguradoras	
		0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
		0
ix.	clubes de investimento	
		0
x.	fundos de investimento	
		R\$ 104.895.709,89
xi.	investidores não residentes	
		R\$ 14.274.882,84
xii.	outros (especificar)	
		R\$ 187.902,06 (Clientes via conta e ordem)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações	

R\$ 128.275.933,74
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 2.678.880,40
d. cotas de fundos de investimento em ações
0
e. cotas de fundos de investimento em participações
0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 4.043.772,10
i. cotas de outros fundos de investimento
0
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 15.483,87
k. outros valores mobiliários
0
l. títulos públicos
R\$ 5.740.507,35

m. outros ativos
R\$ 385.117,89
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Vertra não possui outras informações relevantes a serem divulgadas
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
A Vertra não está inserida em nenhum Grupo Econômico, sendo uma gestora completamente independente, tendo somente sócios pessoas físicas em sua estrutura societária.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Vertra não está inserida em nenhum Grupo Econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Na estrutura de governança corporativa, a Vertra possui 3 (três) Comitês, são eles:

Comitê Executivo:

É composto pelos principais executivos da Vertra, normalmente formado pelos principais sócios da empresa. É o órgão máximo de decisão executiva que tem como função coordenar e programar as principais diretrizes da Vertra e acompanhar os resultados consolidados da Instituição. As iniciativas de novos produtos e serviços estão sob a supervisão e decisão do Comitê Executivo.

Este Comitê tem como Presidente o CIO da Organização que convocará reuniões em caráter ordinário mensalmente e, extraordinariamente sempre que necessário.

Comitê de Investimentos:

O Comitê de Investimentos reúne-se semanalmente, ou quando necessário, para debater casos de investimento e avaliar potenciais investimentos e alterações nas posições correntes. Seu permanente envolvimento proporciona aos clientes a segurança de que seus investimentos estão sendo acompanhados por uma equipe com grande experiência, embasamento técnico e conhecimento do mercado financeiro local e internacional.

O Comitê responderá e reportará suas atividades ao Comitê Executivo, sendo composto pelos principais executivos das áreas de gestão de riscos, gestão de portfólio e análise.

Comitê de Gestão de Riscos:

Este Comitê tem como objetivo assessorar a Gestora no desempenho das atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Instituição.

O Comitê responderá e reportará suas atividades ao Comitê Executivo que convocará reuniões em caráter ordinário mensalmente e, extraordinariamente sempre que necessário. Este Comitê é composto pela área de gestão de riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Vertra acredita que não há necessidade de inserir organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

	Nome	Rodrigo Schramm da Fonseca	Gilberto Moraes da Motta
	Idade	43	32
	Profissão	Empresário	Empresário
	CPF	255.666.838-51	110.583.297-07
	Cargo ocupado	<i>Chief Investment Officer (CIO);</i>	<i>Chief Operating Officer (COO)</i>
	Data da Posse	Maio de 2013	Maio de 2013
	Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado

	Outros Cargos na empresa	N/A	N/A
	Principais experiências profissionais nos últimos 05 anos	Gestor de Equities Brasil da Pollux Capital (2007-Mar/2013) CIO da Vertra Capital (Out/2013-2016)	Associado na Pollux Capital (2010-Mar/2013) COO da Vertra Capital (Out/2013-2016)

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

	Nome	Rodrigo Schramm da Fonseca
	Formação Profissional	Administração de Empresas - EAESP-FGV 1994 MBA com <i>high honors</i> - University of Chicago 1999
	Aprovação em exame de certificação profissional	Isento

	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	Gestor de Equities Brasil da Pollux Capital (2007-Mar/2013) CIO da Vertra Capital (Abr/2013-2016)	
--	---	---	--

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

	Nome	Gilberto Moraes da Motta
	Formação Profissional	Graduação em Matemática – UERJ
	Aprovação em exame de certificação profissional	N/A
	Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos	Associado na Pollux Capital (2010-Mar/2013) COO da Vertra Capital (Abr/2013-2016)

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.5	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
	<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
	<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.4	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O responsável pela gestão, Rodrigo Schramm da Fonseca (vide 8.3 e 8.4), é credenciado como administrador de carteiras de valores mobiliários e responsável por buscar os melhores investimentos, utilizando-se de sua expertise na gestão de carteiras, considerando sempre as estratégias estabelecidas pela sociedade através do Comitê de Investimentos. A estrutura de gestão da Vertra conta ainda com uma equipe de profissionais que auxiliam na gestão e na análise de investimentos composta por Eduardo Mello, Pedro Galhego, Thiago Vidal e William Dominice.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de *Compliance* da Vertra é realizado de forma contínua e extensiva pelo Diretor de *Compliance*, e com o auxílio material de ferramentas e sistemas aprovados pela Diretoria e disponibilizados pela Vertra que permitem implementar rotinas para a verificação desse cumprimento. O Diretor de *Compliance*, o Sr. Gilberto Moraes da Motta, é também o encarregado da Vertra pelas condutas descritas no Código de Ética e nas demais políticas da Vertra. Além do Diretor de *Compliance*, este setor conta ainda com mais um colaborador, que tem a função de auxiliar nos procedimentos de *Compliance*.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, à atividade de distribuição dos fundos de investimentos geridos pela Vertra e aos padrões ético e profissional.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Vertra, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ainda, o Diretor de *Compliance* é sócio da Vertra, reporta-se diretamente ao Comitê Executivo e está exposto individualmente à responsabilidade de gestão sobre essa área, o que traz os incentivos apropriados para que atue de forma independente.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco, o Sr. Gilberto Moraes da Motta, é sócio da Vertra, atuando com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Além do Diretor de Risco, este setor conta ainda com mais um colaborador, que tem a função de auxiliar nos procedimentos de controle de risco.

A Vertra dispõe de um sistema próprio que permite o gerenciamento e o controle de riscos, através do monitoramento das estratégias realizadas, identificando, mensurando e controlando todas as operações. São emitidos relatórios analíticos e de enquadramento que objetivam identificar possíveis distorções e desenquadramentos à política de investimentos, relatórios que consolidam medidas de risco, liquidez, exposição e atribuição além de relatórios que indicam as perdas financeiras incorridas pela gestora por conta de falhas em processos, suportando assim o desenvolvimento sustentado das atividades dos fundos de investimento visando o melhor interesse dos clientes.

Ainda, o Diretor de Risco é sócio da Vertra, reporta-se diretamente ao Comitê Executivo e está exposto individualmente à responsabilidade de gestão sobre essa área, o que traz os incentivos apropriados para que atue de forma independente.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área é composta pelo Diretor de Distribuição, o Sr. Rodrigo Schramm da Fonseca, pelo diretor de Risco e Compliance da Gestora, o Sr. Gilberto Motta, responsável pela supervisão e controles internos, cadastro e PLD e por mais dois colaboradores, que tem a função de auxiliar nos processos de cadastro, distribuição e supervisão.

Além dos serviços de prospecção e captação de novos clientes são atribuições da equipe de distribuição:

- (i) a prestação adequada de informações sobre os Fundos, suprindo seus clientes com informações sobre os Fundos e seus riscos;
- (ii) o fornecimento dos documentos dos Fundos, inclusive termo de adesão e os documentos obrigatórios exigidos pela regulamentação em vigor;
- (iii) o controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos Clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos das normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo anexa ao Manual de Cadastro da GESTORA; e
- (iv) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos Fundos ao perfil dos Clientes (suitability).

A Vertra dispõe de um sistema próprio para KYC, suitability, cadastro, inclusão e monitoramento de movimentações e ainda um sistema terceirizado para realização de background check e consulta à listas de PEP.

Ao ingressarem na GESTORA, os Colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos Fundos receberão treinamento sobre as informações técnicas dos Fundos e sobre as políticas e regras descritas no Manual de Distribuição, Manual de Cadastro e Política de Suitability da gestora, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às Ordens emitidas pelos Clientes.

Além do treinamento inicial, a GESTORA também realizará treinamentos anuais dos Colaboradores envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Vertra entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração da Vertra advêm das Taxas de Administração e Taxas de Performance dos fundos de investimento.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

81% (baseado no período Dez/13-Dez/16)

b. taxas de performance

19% (baseado no período Dez/13-Dez/16)

c. taxas de ingresso

0,00%

d. taxas de saída

0,00%

e. outras taxas

0,00%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Vertra entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

O custo de transação mais relevante na gestão de fundos da Vertra é o custo de corretagem e emolumentos para as operações em ações.

As corretoras são selecionadas pela equipe de gestão de acordo com a qualidade do research, qualidade da execução, qualidade do operacional e custo. Todos os Intermediários são aprovados no Comitê de Investimentos e depois reavaliados periodicamente pela área de *Compliance* que acompanha a qualidade dos serviços prestados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em regra, os colaboradores da Vertra não devem obter, aceitar ou receber, diretamente ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade, compensação de qualquer natureza como um bônus, comissão, presente ou qualquer outra recompensa por negócio buscado ou obtido pelo colaborador ou pela Gestora.

Em nenhuma hipótese podem ser recebidos presentes ou qualquer objeto de valor de clientes ou fornecedores atuais ou em perspectiva se houver uma intenção de corrupção.

Ademais, deve ser dedicada a mesma consideração cuidadosa com relação à pertinência de distribuição de presentes a clientes e fornecedores da Vertra que se dispensaria a quaisquer presentes que os colaboradores recebessem.

Por fim, no tratamento de soft dollar, deve ser cumprido o respeito à relação fiduciária existente entre o cliente e a Vertra, não sendo permitido nenhum tipo de acordo onde o beneficiário final não sejam os clientes da Vertra.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Inicialmente, vale destacar, que a Vertra possui um Plano de Contingência próprio com o objetivo de manter atualizados os processos relacionados com as atividades fins que, por sua natureza, possam ser considerados críticos. Assim, em caso de ocorrência de determinados eventos, dependendo da magnitude e extensão destes, pode ser possível retomar as operações com tempo e custo reduzidos.

Nesse sentido, para armazenar e permitir a recuperação de informações necessárias para a realização das atividades diárias, foram desenvolvidas algumas estratégias que garantem a continuidade dos negócios da Vertra, que estão detalhadas no Plano de Contingência, a saber:

- Backup de Arquivos base e dados;
- Acesso ao servidor e diretórios;
- Acesso ao E-mail;
- Acesso aos prestadores de serviços;
- Links de Internet;
- Telefonia;
- Energia; e
- Site de Contingência.

Por fim, será planejada a realização de testes de contingências em periodicidade a ser determinada, de modo a possibilitar que a Vertra esteja preparada para a continuação de suas atividades. Tais testes devem ser realizados ao menos uma vez a cada 12 (doze) meses com o objetivo de verificar as condições para a continuidade das atividades.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Vertra considera que o risco de liquidez se apresenta de 2 (duas) formas distintas, porém intimamente relacionadas: risco de liquidez de ativos (tempo para zeragem de uma posição) e risco de liquidez do passivo (obrigações de resgates, depósitos de margem, ajustes e pagamento das demais despesas do fundo).

Risco de Liquidez de Ativos:

Quanto às ações, a Vertra calcula o número de pregões necessários para que uma posição do portfólio seja liquidada utilizando uma fórmula estabelecida em sua própria Política de Gestão de Riscos. Já nos Títulos Públicos Federais, a Vertra busca investir os valores em caixa dos Veículos de Investimento em títulos públicos, em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos ou em operações compromissadas de um dia lastreadas em títulos públicos, seguindo os parâmetros estabelecidos em sua Política de Gestão de Risco.

Risco de Liquidez de Passivo:

A área de risco monitora diariamente através de relatórios disponibilizados pelo seu sistema proprietário a liquidez de sua carteira e a efetiva disponibilidade de recursos, sempre objetivando o pagamento de todas as obrigações e resgates de seus veículos de investimento.

Esses relatórios identificam o fluxo de pagamentos das obrigações de cada veículo e o caixa efetivo disponível. Ainda identificam o número de dias necessários para vender a totalidade dos ativos de seus veículos de investimento os transformando em caixa.

Diariamente a equipe de risco efetua um stress de resgate a fim de monitorar a evolução da exposição das posições menos líquidas do portfólio em um cenário de stress.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Vertra conta com Manual de Cadastro, Manual de Distribuição e Política de Suitability, que visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à atividade de Distribuição dos fundos de investimento sob gestão da Vertra.

A equipe de Supervisão e Controles Internos tem por objetivo estabelecer e supervisionar as regras e controles definidos em nossos Manuais e Políticas.

Os Controles Internos consistem em um processo desenvolvido para garantir que sejam atingidos os objetivos da instituição, nas seguintes categorias:

- a) Eficiência e efetividade operacional;
- b) Confiança nos registros de dados e informações;
- c) Conformidade; e
- d) Abordagem baseada em risco.

O Diretor de Supervisão e Controles Internos, o Sr. Gilberto Moraes da Motta, é sócio da Vertra, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área. Além do Diretor de Supervisão, este setor conta ainda com mais um colaborador, que tem a função de auxiliar nos procedimentos de supervisão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://vertracapital.com/>

11. Contingências⁶

A Vertra não possui qualquer tipo de contingência.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não há.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não há</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>
<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros, Rodrigo Schramm da Fonseca, declara que:

- A. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- B. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- C. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- D. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- E. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- F. não tem contra si títulos levados a protesto;
- G. nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- H. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rodrigo Schramm da Fonseca

Diretor de Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros